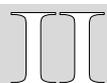




JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de junho de 2016



Série

Número 108

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 128/2016

Autoriza a abertura do procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Estatística da Madeira, de Chefe de Divisão de Análise e Previsão.

Despacho n.º 255/2016

Procede à subdelegação de competências do Diretor Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, no Chefe de Divisão de Estudos, Recolha e Análise de Dados, Carlos Alberto Veríssimo.

Despacho n.º 256/2016

Designa como o substituto legal nas faltas, ausências e impedimentos da Subdirectora, Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, a Chefe de Divisão de Pareceres Jurídicos, do Contencioso e Procedimentos Criminais, licenciada Ana Maria Soares de Freitas.

Despacho n.º 257/2016

Procede à subdelegação de competências do Chefe de Divisão de Estudos, Recolha e Análise de Dados da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, na Chefe de Equipa Maria Dolores Silva Camacho e no Chefe de Equipa José Carlos de Aguiar Tavares Monteiro.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 128/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, de 15 de junho de 2016, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Estatística da Madeira.

1. Cargo dirigente a prover: Chefe de Divisão de Análise e Previsão.
 - a) Área de atuação: As constantes do n.º 2 do art.º 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e, no âmbito da missão da Divisão Análise e Previsão, as constantes do art.º 5.º do Despacho n.º 444/2015, de 16 de outubro.
 - b) Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Economia e os constantes do n.º 1 do art.º 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, a saber:
 - i) Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
 - ii) Reunir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura em Economia.
 - c) Perfil pretendido: Experiência na área das atribuições da Divisão de Análise e Previsão, nomeadamente as previstas no art.º 5.º do Despacho n.º 444/2015, de 16 de outubro.
2. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública.
3. Documentos a juntar ao requerimento:
 - 3.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
 - a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de

julho, a saber, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.

- 3.2. O candidato deve ainda juntar:
 - a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
 - b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
4. Procedimento concursal:
 - a) Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP).
 - b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:

Dra. Emília Fátima Fernandes Alves, Diretora Regional de Estatística da Madeira.

Vogais:

Dra. Ana Paula de Sousa Brazão, Diretora de Serviços de Recursos Humanos e de Apoio à Gestão, da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa; Dr. Paulo Jorge Baptista Vieira, Diretor de Serviços de Estatísticas Económicas, da Direção Regional de Estatística da Madeira.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 21 de junho de 2016.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 255/2016

Em conformidade com o previsto no artigo 62.º da Lei Geral Tributária, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 2/2004 de 15/01, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugados com os artigos 36.º n.º 1 e 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda dos n.ºs 5 e 6 do artigo 4.º e artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2015/M de 19 de agosto e ainda do Despacho n.º 105/2016, de 18 de março, sem prejuízo de avocação, de anulação, de revogação ou substituição de qualquer ato praticado ao abrigo do presente despacho, procedo à subdelegação de competências no Chefe de Divisão de Estudos, Recolha e Análise de Dados da AT-RAM, Carlos Alberto Veríssimo, das seguintes competências:

1. Autorização para proceder à restituição oficiosa da diferença devida a final e o que tiver de ser entregue nos cofres da Região Autónoma da Madeira, favorável ao sujeito passivo, nos termos do artigo 96.º do CIRS, até ao valor de € 10 000,00.
2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, 5 de junho de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA RAM, João Manuel da Silva Borges Machado

Despacho n.º 256/2016

Em conformidade com o previsto no artigo 62.º da Lei Geral Tributária, conjugado com o Artigo 9.º da Lei n.º 2/2004 de 15/01, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugados com os artigos 36.º n.º 1 e 42.º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda dos n.ºs 5 e 6 do artigo 4.º e artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2015/M de 19 de agosto e ainda do Despacho n.º 474/2015, publicado no JORAM n.º 225, II série, de 15 de dezembro e do Despacho n.º 105/2016, publicado no JORAM n.º 51, II série, de 18 de março, nas minhas faltas, ausências e impedimentos, é meu substituto legal, no exercício das minhas competências próprias e delegadas, a Chefe de Divisão de Pareceres Jurídicos, do Contencioso e Procedimentos Criminais, licenciada Ana Maria Soares de Freitas.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 20 de abril de 2015, ficando por esta forma ratificados todos os atos entretanto praticados pela respetiva substituta legal que se incluam no âmbito deste e de anteriores despachos.

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, 2 de junho de 2016.

A SUBDIRETORA REGIONAL DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA RAM, Lina Maria Ferraz Camacho Albino

Despacho n.º 257/2016

Em conformidade com o previsto no artigo 62.º da Lei Geral Tributária, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 2/2004 de 15/01, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugados com os artigos 36.º n.º 1 e 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda dos n.ºs 5 e 6 do artigo 4.º e artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2015/M de 19 de agosto e ainda do Despacho de 05 de junho, sem prejuízo de avocação, de anulação, de revogação ou substituição de qualquer ato praticado ao abrigo do presente despacho, procedo à subdelegação de competências na Chefe de Equipa Maria Dolores Silva Camacho e no Chefe de Equipa José Carlos de Aguiar Tavares Monteiro, das seguintes competências:

1. Autorização para proceder à restituição oficiosa da diferença devida a final e o que tiver de ser entregue nos cofres da Região Autónoma da Madeira, favorável ao sujeito passivo, nos termos do artigo 96.º do CIRS, até ao valor de € 6 000,00.
2. Autorização para a recolha de declarações oficiais de IR, resultantes de erros de recolha e outros imputáveis ao serviço ou resultantes de validação central.

O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação. Excetuam-se as competências subdelegadas referidas no ponto 1, até ao valor de € 2 500,00, produzindo este despacho efeitos desde o dia 20 de abril de 2015, ficando por esta forma ratificados todos os atos que, no âmbito das competências subdelegadas, tenham sido entretanto praticados e que se incluam no âmbito do mesmo.

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, 6 de junho de 2016.

O CHEFE DE DIVISÃO DE ESTUDOS, RECOLHA E ANÁLISE DE DADOS DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA RAM, Carlos Alberto Veríssimo

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)